



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 17/2020** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia dez de setembro de dois mil e vinte.

3 - - - - Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

7 **I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”**

8 **1.** Aprovação da Ata n.º 16/2020

9 **2.** Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

10 **3.** Expediente

11 **II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”**

12 **4. DELIBERAÇÕES**

13 **4.1** Discussão e votação da Proposta de Protocolo de Colaboração Entre o
14 Município de Gouveia e a Associação de Beneficência, Cultural e Recreativa da
15 Freguesia de Lagarinhos no âmbito da Componente de Apoio à Família aos
16 Alunos do 1.º CEB da Escola Básica de Lagarinhos

17 **5. OBRAS**

18 **5.1** Discussão e votação da Proposta de “Suspensão Parcial de Trabalhos na
19 Empreitada “Reabilitação do Espaço Envolvente à Antiga Fábrica Textil Bellino –
20 Fase 2”.

21 **5.2** Discussão e votação da Proposta de Suspensão do Prazo de Execução da
22 Empreitada de “Requalificação do Mercado Municipal de Gouveia” e
23 Consequente Concessão de Prorrogação de Prazo.

24 **5.3** Certidão de Destaque

25 **5.4** Certidão de Destaque

26 **5.5** Certidão de Destaque

27 **5.6** Aprovação de projetos de arquitetura

28 **5.7** Aprovação de projetos globais

29 **5.8** Aprovação de projectos de especialidades

30 **5.9** Declaração de Caducidade

31 **6. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
33 Manuel Tadeu Marques, Presidente, João Paulo Mendes Agra, Dina Maria
34 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro
35 Salvador, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Vereadores, comigo Ana Isabel
36 Vieira Pires, Assistente Técnica.

37 - - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** Delibera a Câmara, por unanimidade,
38 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador José Nuno Ribeiro
39 Saraiva Silva Santos que, por se encontrar de férias, não pode estar presente.

40 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
41 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

42 I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

43 - - - - **1. APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
44 16/2020, foi a mesma aprovada, pela maioria, dos Vereadores presentes na
45 reunião.

46 O Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Teresa Cardoso,
47 porque não estiveram presentes na respetiva reunião, não participaram na
48 discussão e votação da Ata, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

49 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS 50 SENHORES VEREADORES

51 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

52 - - - - **2.1.1) ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO MÊS DE
53 SETEMBRO:-** Solicitou ao Executivo que a reunião pública do mês de
54 setembro fosse antecipada para o dia 21, às 10 horas, de modo a serem
55 cumpridos os prazos de envio da documentação estipulados no Regimento da
56 Assembleia Municipal de Gouveia, uma vez que a 3.ª Sessão deste Órgão se
57 encontra agendada para o dia 28 de setembro. - **Deliberado, por
58 unanimidade, concordar com a alteração da data da reunião, pelo que
59 devem ser afixados editais públicos a anunciar a modificação autorizada.**

60 - - - - **2.1.2) CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DOS CHEFES DE DIVISÃO DA
61 CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA:-** Informou o executivo da cessação de
62 funções dos Chefes de Divisão da Câmara Municipal de Gouveia, uma vez que



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 vão submeter à Câmara e Assembleia Municipal o novo Organograma e, nessa
64 medida e com base nesse novo regulamento, serão abertos os procedimentos
65 concursais.

66 Durante esse período de tempo, os chefes de divisão estarão em gestão ou
67 funções correntes, ou seja, não têm competências delegadas, nem sub-
68 delegadas.

69 - - - - 2.1.3) DISCUSSÃO PÚBLICA DO RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO 70 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) DO CONCELHO DE GOUVEIA:-

71 Deu conhecimento de que, de 10 de setembro a 09 de outubro 2020, decorrerá
72 o período de Discussão Pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento
73 do Território (REOT) do Concelho de Gouveia.

74 Durante esse período, os interessados poderão consultar o Aviso, o Formulário
75 e o Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território. Nesta fase, que
76 tem a ver com a Revisão do PDM, não estão a convidar os munícipes a
77 formular sugestões em relação àquilo que seja o novo PDM, embora possam
78 fazer algumas apreciações ou sugestões, mas não é esse o objectivo. Neste
79 momento, a CCDRC está a obrigar a fazer uma discussão pública em relação
80 àquilo que tem sido o PDM que está em vigor para depois então dar início ao
81 procedimento formal, a revisão do PDM.

82 Para esse efeito este procedimento foi publicitado no Diário da República,
83 jornais e página oficial do Município.

84 - - - - 2.1.4) COMUNIDADE INTERMUNICIPAL BEIRAS E SERRA DA 85 ESTRELA:-

86 A propósito do Plano de Recuperação Económica que foi
87 apresentado pelo Dr. António Costa e Silva, as Comunidades Intermunicipais
88 tiveram a oportunidade de se pronunciarem sobre esse documento, sendo que,
89 a CIM Beiras e Serra da Estrela, também se pronunciou e formulou uma
90 proposta em relação a este Plano, a qual foi enviada para a plataforma na qual
o Plano se encontrava em discussão, bem como remetida para a CCDRC.

91 Esta proposta apresentada pela CIM Beiras e Serra da Estrela abrange um
92 conjunto de projetos, de preocupações, que os autarcas nesta Comunidade
93 Intermunicipal assumiram como sendo as importantes para este período de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

94 tempo. Esclareceu que, não é para o Novo Quadro Comunitário, mas para este
95 período de investimentos que pode haver sem ser no âmbito do Novo Quadro
96 Comunitário.

97 - - - - **2.1.5) INÍCIO DO ANO ESCOLAR:-** Informou o executivo de que o
98 Município está em articulação direta com o Senhor Diretor do Agrupamento de
99 Escolas de Gouveia, para tratarem do arranque do novo ano letivo nas
100 melhores condições possíveis.

101 Como é do conhecimento de todos, até por indicação e sugestão do Senhor
102 Diretor do Agrupamento, a Câmara efetuou obras de requalificação de salas na
103 antiga escola preparatória, para albergar duas turmas do 1.º ciclo.

104 - - - - **2.1.6) IPSS DO CONCELHO:-** Comunicou que na próxima semana vai
105 realizar-se uma reunião com IPSS do Concelho, com a presença do Senhor
106 Diretor do Centro de Saúde de Gouveia, com as autoridades policiais, com as
107 Corporações de Bombeiros, com a Senhora Delegada de Saúde, com a UCC e
108 a USP, no sentido de retomarem e estarem de alguma forma envolvidos na
109 preparação do que possa ser um período eventualmente mais complicado com
110 o início do outono e inverno em que poderá haver algum aumento de casos de
111 Covid-19.

112 Nunca é demais analisarem esta questão das IPSS, é uma preocupação de
113 todos, pois sabem as dificuldades que é necessário ultrapassar no seio destas
114 estruturas de apoio, as quais têm a seu cargo utentes com problemas de
115 saúde, muitos deles graves. O objetivo é evitar a todo o custo que possa haver
116 a entrada do vírus nestas instalações.

117 - - - - **2.1.7) FEIRA DO LIVRO:-** Fez referência à apresentação na Feira do
118 Livro, em Lisboa, no dia seguinte, do Prémio Vergílio Ferreira. Será mais um
119 momento para referenciar este grande escritor da Literatura Portuguesa, um
120 Gouveense, bem como referenciar o Prémio que está instituído em sua
121 homenagem, assim como divulgar o vencedor do Prémio 2020.

122 Será certamente um momento importante neste prestigiado certame para
123 falarem de Vergílio Ferreira e ao falarem de Vergílio Ferreira falarem
124 igualmente de Gouveia.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 **2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR**

126 - - - - **2.2.1) INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELOS SENHORES**

127 **VEREADORES DO PS:-** Lamentou uma vez mais o facto da documentação
128 solicitada pelos Vereadores do Partido Socialista, ao longo dos últimos meses,
129 ainda não ter sido entregue.

130 - - - - **2.2.2) PROTOCOLO CELEBRADO COM O INSTITUTO DE GOUVEIA-**

131 **ESCOLA PROFISSIONAL:-** No âmbito do protocolo celebrado com o Instituto
132 de Gouveia – Escola Profissional, em setembro de 2019, nele estava previsto
133 como objetivo a dinamização dos tempos de estudo na Residência de
134 Estudantes de Gouveia.

135 Para esse efeito, o Município transferia mensalmente para o IG o montante de
136 1.250,00€ durante 12 meses a contar da data de assinatura do referido
137 protocolo.

138 Pretendia saber se durante o confinamento foi feita essa transferência, uma
139 vez que a Residência de Estudantes não esteve a funcionar.

140 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira informando que reuniram
141 no dia anterior com o IG e na próxima reunião de Câmara será presente o
142 novo protocolo uma vez que o anterior já terminou. Não foi presente a esta
143 reunião, porque existe uma necessidade de transporte dos alunos deslocados
144 do 1.º ciclo de Nespereira e que estão a tentar que o IG dê resposta a essa
145 situação.

146 Quanto ao facto da Câmara ter continuado a pagar, foi um compromisso que
147 assumiram no início do ano letivo, não tinha lógica não estar a honrar esse
148 compromisso até ao fim. Apesar da situação com a Covid-19, não houve
149 recursos humanos que foram despedidos, pelo que o IG tinha que continuar a
150 pagar-lhes.

151 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador esclarecendo que
152 a sua preocupação não é em relação ao novo protocolo, a sua preocupação é
153 com o objetivo que estava na base do anterior não se ter verificado. A sua
154 questão é como andaram a pagar uma verba com base na obrigação de
155 prestar determinados serviços que sabem que não foram prestados. Existe



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156 uma incongruência e não vale a pena “tapar o sol com a peneira”. Se o
157 protocolo estabelece que é para uma finalidade que não existiu durante meses,
158 estão a cometer ilegalidade e deve se acautelado.

159 - - - - **2.2.3) ORLA PERIFÉRICA:-** Relativamente à Orla Periférica verifica que
160 continuam com a prestação de serviços uma vez que ainda se verificaram
161 pagamentos em julho. Na reunião de Câmara de 27 de fevereiro foi dito pelo
162 Senhor Chefe de Divisão Helder Almeida relativamente ao procedimento
163 consursal dos nadadores salvadores “...*duas vagas para nadador salvador no*
164 *quadro do Município de Gouveia, procedimento que está a decorrer. Não se*
165 *querendo vincular a nenhum prazo, informou que, em março, será realizado*
166 *mais um método de seleção do procedimento consursal, podendo a tramitação*
167 *procedimental estar concluída no mês seguinte.”*

168 Deste modo pretendia saber em que situação se encontra o procedimento
169 consursal para a seleção de dois nadadores salvadores.

170 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que os valores
171 pagos em julho são as duas últimas prestações que a Câmara estava a dever
172 à Orla Periférica. É para finalizar o contrato com essa associação. O concurso
173 seguiu os seus trâmites e neste momento está a decorrer o período de
174 reclamação, logo que este prazo termine, segue-se a homologação dos
175 resultados e a formalização e assinatura dos contratos para que comecem a
176 trabalhar.

177 - - - - **2.2.4) URZE:-** Tal como foi dado a conhecer em reunião de Câmara, a
178 URZE terá enviado uma minuta de protocolo para prestação de serviços ou
179 outra figura legal, na altura foi dito pelo Senhor Presidente que o documento
180 era muito simplista, pretendia saber qual o ponto de situação.

181 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a proposta de protocolo da
182 Câmara está praticamente finalizada a fim de ser enviada à URZE, o que
183 acontecerá ainda no decorrer desta semana ou no início da próxima, para que
184 esta associação se pronuncie e posteriormente seja submetido a reunião de
185 Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

186 - - - **2.2.5) PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÕES:-** Referiu que através da
187 análise das ordens de pagamento que são presentes às reuniões de Câmara,
188 existem vários pagamentos de indemnização que não são presentes para
189 deliberação neste órgão. Contudo, relembra a novela que foi o pagamento da
190 indemnização ao Senhor Pedro Brazete, só ao fim de dois anos e meio é que
191 teve uma decisão definitiva. Desse modo pretendia saber qual o critério que
192 existe para o pagamento de indemnizações, na medida em que uns processos
193 vêm a reunião de Câmara para deliberação e outros não, sendo pagos de
194 forma mais célere, é o caso do pagamento de indemnização relativa à ordem
195 de pagamento n.º 3075.

196 Usou da palavra o Senhor Presidente esclarecendo que estes pagamentos não
197 têm a ver com critérios, mas sim com a natureza das questões. Aquelas
198 indemnizações que a Senhora Vereadora referiu têm a ver com situações
199 pontuais que ocorrem como, por exemplo, quebras de vidros ou danos nas
200 pinturas dos veículos aquando a realização de trabalhos de limpeza nas vias
201 municipais pelos funcionários da Câmara e, como é óbvio, neste caso, aquilo
202 que é solicitado é a entrega de orçamentos que, depois de comprovado que a
203 Câmara é responsável pela situação, tem que assumir o pagamento dos
204 estragos.

205 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que já
206 existiram pedidos de indemnização por quebras de vidro a serem presentes a
207 reunião de Câmara para deliberar, portanto, demonstra que o critério não é
208 igual para todos e pensa que deve existir. Se é uma competência do Senhor
209 Presidente, é uma justificação, se é uma competência da Câmara, é outra
210 situação, mas deve ser uniforme o tratamento de todos os processos.

211 - - - **2.2.6) CHEFES DE DIVISÃO:-** Na reunião de Câmara de 27 de fevereiro
212 de 2020 tiveram conhecimento do Despacho de nomeação do Sr. Dr. José
213 Augusto Ferreira da Cunha no cargo de Chefe de Divisão da Unidade de
214 Administração e Recursos Humanos, estando no cargo há seis meses qual a
215 situação atual.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

216 Relativamente aos outros três chefes de divisão pretendia saber quando é que
217 terminou a Comissão de Serviço.

218 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra para referir que, no que
219 diz respeito à cessação da comissão de serviço dos Chefes de Divisão, fica
220 claro, e não se entende, porque que as coisas não são feitas de uma forma
221 metódica e com tempo. Se o Senhor Presidente pretende alterar o
222 funcionamento da Câmara Municipal, já devia ter encetado os passos devidos
223 para não existir agora um vazio temporal.

224 Atualmente, não sabe se têm chefes de divisão, ou não, e, por isso, é de facto
225 uma situação que não é desejável e coloca a Câmara numa situação difícil do
226 ponto de vista negocial em relação aos outros funcionários, já que, do ponto de
227 vista financeiro, são libertadas verbas para acudir às suas pretensões.

228 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que todo este processo se
229 atrasou devido à questão que se colocou a partir de março. Era sua intenção
230 submeter esta questão à reunião de Câmara e sessão da Assembleia de abril,
231 entretanto, realizou-se ainda uma Assembleia em julho que também
232 ponderaram mas, como havia alguns documentos que estavam a ser
233 preparados por estes técnicos, entendeu, não ser o momento e, portanto,
234 cessaram funções a partir de 31 de agosto.

235 Mais informou que vai ser presente a proposta de Organograma na próxima
236 reunião de Câmara e submetida à Assembleia Municipal de setembro para que
237 se possa avançar com os respetivos procedimentos concursais.

238 - - - **2.2.7) LA BAMBA BAR:-** Relativamente à zona envolvente ao La
239 Bamba, com a entrada do novo Comissário da PSP gostaria de saber se a
240 situação melhorou e saber se a Câmara já providenciou a realização da
241 medição do ruído.

242 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, naquele momento não
243 tinha informação mais recente para prestar, no entanto, de acordo com notícias
244 que foram veiculadas, tem conhecimento de que, no âmbito das novas
245 medidas de combate à Covid-19, vai ser atribuída às Câmaras Municipais a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

246 possibilidade para fixar os horários de encerramento dos estabelecimentos, o
247 que de alguma forma vai ajudar a resolver o problema.

248 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que tem estado
249 em contacto com os moradores, tem conhecimento que existiu um período em
250 que o estabelecimento esteve encerrado e, neste momento, ao nível exterior e
251 da envolvência do bairro a situação melhorou consideravelmente. As únicas
252 pessoas que se encontram mais incomodadas são de facto os moradores do
253 prédio onde se encontra instalado o estabelecimento.

254 Era importante que os serviços de limpeza regularmente fizessem a limpeza da
255 envolvência porque, apesar de existirem casas de banho no estabelecimento,
256 muitos dos clientes continuam a utilizar a traseiras dos automóveis para esse
257 efeito.

258 Outra questão que também existe é o problema do estacionamento dos
259 moradores. Tem conhecimento que os próprios vão solicitar à Câmara,
260 também já falou com o comandante da PSP devido ao estacionamento dos
261 carros na estrada, quer do lado direito, quer do lado esquerdo da saída,
262 afunilando bastante a via, dificultando a saída e entrada dos veículos no bairro.
263 Já foi pedido à PSP que intervenha, pois é ilegal, não podem estacionar o
264 carro do lado de baixo da entrada têm que guardar a respetiva distância.

265 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que foi
266 dito há uns meses atrás que estava previsto realizar os testes de medição
267 acústica e que até iriam ter uma reunião com os moradores para definir onde
268 essa medição iria ser feita, inclusive, a Senhora Vereadora Teresa Borges
269 referiu “...que a empresa para a realização da medição acústica está
270 contratada e até disponível para fazer a medição em determinada data.”

271 Reconhece que de facto também existe ali uma falta de atuação por parte da
272 PSP que deve ser sensibilizada para a realização dessa ação de fiscalização,
273 mas aquilo que é responsabilidade da Câmara, nomeadamente, a realização
274 da medição acústica deve ser feito.

275 Deste modo, pretendia esclarecimento sobre a situação atual deste assunto,
276 ou seja, se a empresa foi ou não contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

277 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que o
278 procedimento de contratação da empresa já se encontra adjudicada, contudo
279 até ao momento ainda não houve condições para efetuar a medição, dado que
280 têm conhecimento que o estabelecimento se encontrava encerrado, contudo a
281 empresa já solicitou informação em relação aos locais onde se irá colocar os
282 equipamentos.

283 - - - - **2.2.8) PROTEÇÃO DE DADOS:-** Pretendia ser informada se no âmbito
284 da CIM-BSE já foi contratado o novo encarregado de proteção de dados e se
285 isso está publicitado na página do Município.

286 Usou da palavra a Senhora Vereadora Teresa Borges referindo que numa
287 anterior reunião de Câmara informou que de facto a consultoria terminaria em
288 31 de agosto, mas devido à situação de pandemia essa consultoria ficou
289 suspensa por um mês, pelo que a mesma se mantém até ao final de setembro.

290 **2.3) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO PAULO AGRA**

291 - - - - **2.3.1) COVID 19:-** Lamentou que a informação correta, que foi eleita um
292 dos pilares do combate à Covid 19, esteja a ser subvertida por quem tem a
293 obrigação de a dar.

294 Quando há um caso, ou se suspeita que ele possa existir, parece que todos
295 fogem ficando o peso em cima dos Responsáveis pelos lares de idosos.

296 Qual a resposta das Entidades responsáveis da Saúde, Segurança Social,
297 Proteção civil, para além de aparecerem nas filmagens ou nas fotografias.

298 Ainda num caso recente, aquele que se verificou em Melo, o problema recaiu
299 em cima de quem dirigia o Lar de idosos. Verifica-se, portanto, alguma
300 desarticulação entre os meios envolvidos, é de opinião que deve haver uma
301 coordenação entre todas as entidades: a proteção civil, a segurança social, a
302 saúde, etc.

303 Há efectivamente um problema de saúde pública que deve ser atacado, como
304 tal é importante as entidades promoverem essa articulação.

305 Ainda esta semana ouviram com alguma preocupação a notícia que foi
306 veiculada na comunicação social relativamente à redução que houve em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

307 relação ao número de camas disponíveis no Hospital da Guarda para a Covid-
308 19.

309 Relativamente à reunião que o Sr. Presidente referiu que foi convocada, em
310 que vão participar uma “proteção civil alargada”, deixou um apelo firme para
311 que o Sr. Presidente aproveite o momento para alertar os participantes para a
312 necessidade de serem cumpridas as regras de prevenção por parte de todos,
313 com destaque para as IPSS. É importante que as entidades estejam
314 conscientes que deve ser dada uma resposta efetiva, os bombeiros, a Câmara
315 Municipal, através da proteção civil devem ter uma resposta imediata a
316 situações, impõe-se a existência de um plano de acção de combate às
317 situações de Covid.

318 Outro aspeto importante são também os projetos desenvolvidos pela CIM-BSE
319 no combate aos efeitos da Covid.

320 Deste modo, solicitou que fosse feito um ponto de situação, como tem
321 acontecido nas sessões anteriores.

322 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira informando que no
323 concelho de Gouveia regista-se apenas um caso ativo. Apesar do facto de na
324 última semana ter havido muita turbulência, mas, felizmente, até ao momento
325 não têm registado mais nenhum caso positivo.

326 Como foi notícia pela comunicação social, relativamente ao surto no concelho
327 de Seia, uma das pessoas infetadas trabalha numa instituição no concelho de
328 Gouveia. Começou por ser a filha dessa pessoa a estar inicialmente infetada,
329 que também está muito ligada a Gouveia, com relacionamentos muito próximos
330 dos jovens de Gouveia. Fruto desses relacionamentos têm havido alguns
331 jovens do nosso concelho que têm feito os testes, todos eles negativos,
332 inclusive os utentes da instituição em causa. Para além da mãe da jovem
333 trabalhar no concelho de Gouveia, tiveram depois conhecimento que também o
334 pai trabalha numa empresa do concelho de Gouveia e todos os trabalhadores
335 foram rastreados e estão a aguardar o resultado.

336 No que diz respeito à situação que se passou em Melo, informou que tiveram a
337 estadia de um senhor de Guimarães que esteve alojado em Melo e a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 informação que têm é que o Senhor fez teste à Covid-19 e deu inconclusivo,
339 entretanto, em vez de se isolar, andou à vontade.
340 Entretanto, o Senhor ter-se-á sentido mal na quinta-feira, dirigiu-se ao hospital,
341 fez de novo o teste que viria a dar positivo.
342 Assim que souberam desta situação de imediato contataram a saúde a fim de
343 verificarem quais as medidas a tomar. Também o comandante da GNR entrou
344 em contacto com a Câmara e também passou a acompanhar a situação.
345 Foi feito o levantamento dos locais por onde o cidadão passou e, felizmente,
346 por um lado, maioritariamente, eram sítios ao ar livre.
347 O que é um facto é que tiveram sorte e nenhuma das pessoas que lidaram com
348 esse Senhor testaram positivo.
349 Em relação à situação dos Lares envolvidos, é de opinião que existiu uma
350 articulação plena entre as instituições, entre a GNR, os Lares e a Câmara e
351 pode ser aferido se contataram as respectivas direcções.
352 Neste processo não pode deixar também de reconhecer o trabalho do Gabinete
353 de Protecção Civil, na pessoa dos técnicos Hugo Teixeira e Bruno Abrantes
354 que estiveram sempre no apoio a estas ações
355 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que em relação
356 às IPSS quando esses problemas recaem sobre os seus diretores. A saúde
357 pública, como é a infeção por covid-19, é um problema de todos, não é só uma
358 responsabilidade dos lares.
359 Esse é um problema dos sistema de saúde que a Covid só veio agudizar e veio
360 pôr a público precisamente a situação da Misericórdia de Gouveia e não devia
361 ser um problema desta instituição.
362 Reafirmou uma vez mais o apelo para que o Senhor Presidente transmita na
363 reunião referida o apelo ao profissionalismo e ao cumprimento das orientações
364 existentes, porque uma coisa é aquilo que se diz e outra coisa é aquilo que se
365 passa. Quando alertou no início para a questão da sensibilização, é em relação
366 ao que se passa no dia a dia e não quando “toca o sino”.
367 Evidenciou uma vez mais a descoordenação existente e que essa era a
368 constatação pessoal que fazia. Existe essa percepção de insegurança, essa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 percepção de que é preciso sensibilizar os funcionários, de que deve haver
370 uma sensibilização geral. Quem tem que prestar os primeiros socorros tem que
371 estar preparado para agir em situações de emergência. Porque é que isso não
372 se passa em relação à Covid? Porque é que quem tem que estar na primeira
373 linha muitas vezes foge? Isso não pode acontecer.

374 Assim, nessa medida, solicitou ao Senhor Presidente para que nessa reunião
375 alerte as pessoas, os directores dos lares, os directores das IPSS, os
376 responsáveis pelos bombeiros, os responsáveis pela saúde, para que de facto
377 devem dar a cara, estarem lá presentes, com responsabilidades, é isso que é
378 exigível como profissionais que são. É altura de apelar ao profissionalismo de
379 todos, nomeadamente quem está na linha da frente.

380 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que em
381 relação aos lares depois do que aconteceu, infelizmente, em alguns lares, os
382 funcionários continuam a trabalhar sem protecção, pelo que tem que existir
383 uma sensibilização deste grupo de trabalhadores, as pessoas têm que ser
384 responsáveis e chamadas à atenção.

385 - - - **2.3.2) PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS:-**

386 Deu conhecimento do lançamento do Programa do Fundo Ambiental -
387 Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, com o objetivo de reabilitar e
388 tornar os edifícios energeticamente mais eficientes.

389 Neste contexto, são suscetíveis de financiamento através da presente iniciativa
390 ações a desenvolver em edifícios habitacionais existentes, construídos até
391 2006. Este Programa de Apoio abrange seis tipologias de intervenção: Janelas
392 eficientes, de classe "A+", Isolamento térmico, Sistemas de aquecimento e/ou
393 arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias, Instalação de painéis
394 fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para
395 autoconsumo, Intervenções que visem a eficiência hídrica: substituição de
396 equipamentos por equipamentos mais eficientes e Intervenções que promovam
397 a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções de base natural,
398 fachadas e coberturas verdes e soluções de arquitetura bioclimática.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

399 Cada candidato, independentemente da tipologia de edifício do qual é
400 proprietário, está limitado a um incentivo total máximo de 15.000 € e cada
401 proprietário de um edifício unifamiliar ou de uma fração autónoma está limitado
402 a um incentivo total máximo de 7.500 €.

403 Para além das preocupações ambientais, bastante evidentes na tipologia de
404 intervenções, realçou a importância deste programa que visa reabilitar e tornar
405 os edifícios energeticamente mais eficientes, tem uma conduta ambiental,
406 melhoria nas condições de qualidade de vida e é um programa que pode ser
407 um exemplo de desenvolvimento da economia local e melhoria das condições
408 de vida das populações.

409 - - - - **2.3.3) DEPÓSITO DE AUTOMÓVEIS:** Deu conta de uma situação que se
410 passa junto à Escola Básica de Gouveia, referiu o mau exemplo para as
411 crianças que vislumbram o cenário de carros abandonados o que é um crime
412 ambiental, que deve ser rapidamente resolvido, abrangendo tanto viaturas
413 ligeiras de privados, como veículo de passageiros da Câmara Municipal, entre
414 as quais um carro do lixo; uma viatura de transporte de passageiros e viaturas
415 ligeiras identificadas como a Câmara Municipal ou não.

416 Deste modo pretendia informação acerca da propriedade das viaturas.

417 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que os veículos em causa, de
418 facto há alguns que são propriedade da Câmara, outros estão à guarda da
419 Câmara relativos a processos judiciais ou da segurança social. Na altura, até
420 tiveram alguma dificuldade para os remover do espaço dos Bellinos, até
421 mesmo ao nível de autorizações para esse efeito, neste momento, não sabe se
422 já estão todos libertos para poderem encaminhar essas viaturas definitivamente
423 para o destino final, ou seja, a sucata, pois, infelizmente, as entidades não
424 respondem muitas vezes com a celeridade que pretendem.

425 - - - - **2.3.4) CANIL PRIVADO:-** Veio a público recentemente uma notícia que
426 se prende com a situação de um canil. A comunicação social noticiou a
427 intervenção da GNR num canil deste concelho.

428 Depois do que foi dito na reunião de Câmara, em que os Vereadores ficaram
429 mais tranquilos quanto ao estado dos canis existentes no concelho, a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

430 comunicação social divulgou um caso de um canil onde existiam cães
431 subnutridos e em condições degradantes, tendo a GNR procedido à detenção
432 da proprietária.

433 Pretendia saber para onde foram encaminhados os animais aí encontrados.

434 Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Cabral referindo que na reunião de
435 Câmara que abordaram esse assunto, referiu que havia algo que os
436 preocupava, que era a questão da vedação não estar conforme. Isso
437 provavelmente provocou estes danos todos. No dia 28 de agosto, o veterinário
438 municipal deslocou-se ao canil da Quinta de São Bento e verificou três
439 canídeos na via pública. No dia 1 de setembro, a GNR e o veterinário
440 municipal, deslocaram-se novamente àquelas instalações e verificaram um
441 cadáver e dois cães a alimentarem-se de um outro. Daí, ter que se
442 desencadear o procedimento legal. Todos os procedimentos, foram realizados
443 em conformidade com as indicações da Senhora Procuradora. Informou, ainda
444 que, os animais recolhidos foram colocados no canil de Seia e no canil da
445 Guarda.

3. EXPEDIENTE

446
447 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

II – PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

4. DELIBERAÇÕES

448
449
450 - - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE
451 COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO
452 DE BENEFICÊNCIA, CULTURAL E RECREATIVA DA FREGUESIA DE
453 LAGARINHOS NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA AOS
454 ALUNOS DO 1.º CEB DA ESCOLA BÁSICA DE LAGARINHOS: - Usou da
455 palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que esta proposta de
456 protocolo é uma continuidade do protocolo do ano anterior, existindo apenas
457 uma alteração ao nível do valor.

458 Aquilo que está em causa e motiva este ligeiro aumento de 150 euros, é fruto
459 da reunião que tiveram com a Direção da Associação de Beneficência, Cultural
460 e Recreativa da Freguesia de Lagarinhos que manifestaram a grande



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

461 preocupação em relação à verba disponibilizada. Já no ano anterior
462 consideravam insuficiente para fazer face aos gastos que eram tidos com este
463 trabalho e dado que este ano letivo vai haver um acréscimo no número de
464 alunos e com um aluno com necessidades educativas especiais profundas e
465 que vai necessitar de um apoio pessoal e especializado.

466 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando a
467 razão porque é que a duração do protocolo é de doze meses e não de onze
468 meses, questão que já colocou no ano passado.

469 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que o recurso humano
470 que está afeto a esta atividade fazia contrato de nove meses. Como era de
471 nove meses, ao fim de cada contrato eram obrigados a indemnizar a pessoa e,
472 então, neste momento, o contrato com a pessoa é de doze meses, dado que
473 acarretava uma despesa acrescida para a Associação, o que era
474 incomportável.

475 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
476 referindo que os protocolos celebrados com as instituições em relação ao
477 desenvolvimento das AEC's é em função da assiduidade, logo, o mapa de
478 assiduidade que se encontra anexo não tem qualquer utilidade, nem eficácia,
479 porque o valor não é em função do número de crianças a frequentar, na
480 medida em que tem um pagamento definido seja qual for o número de alunos a
481 frequentar as atividades, pelo que não faz sentido o referido mapa.

482 Mais referiu que não é contra o protocolo em si, mas, mais uma vez, é um
483 protocolo que denota alguma falta de transparência, porque o protocolo serve
484 para pagar à pessoa que faz o acompanhamento dos alunos.

485 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo o protocolo, tal como o
486 do IG, tem na sua base os recursos humanos, se tem os recursos humanos
487 que estão afetos ao serviço eles têm que ser pagos.

488 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra questionando acerca do
489 número de alunos que vão necessitar deste apoio.

490 Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que de momento não
491 sabe o número total de alunos, mas pode informar que o acréscimo de alunos



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

492 para já é de sete alunos, incluindo um aluno com necessidades educativas
493 especiais.

494 Considerando:

- 495 • O n.º 1 e o n.º 3 da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto relativo ao
496 desenvolvimento da componente de apoio a família dos alunos do 1º
497 ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo
498 e das AEC e o desenvolvimento das mesmas em espaço não escolar;
- 499 • Que a componente de apoio a família reúne as componentes educativa
500 e socioeducativa ou de apoio a família, entendo que a sua frequência é
501 fundamental no combate a exclusão e ao abandono escolar precoce, na
502 responsabilização e sucesso na vida ativa;
- 503 • Que estas atividades funcionam no concelho segundo duas dimensões:
504 em IPSS's, com acordo celebrado para o efeito, ou sob a
505 responsabilidade direta do Município, realizadas na própria escola;
- 506 • Que se torna necessário garantir o desenvolvimento da componente de
507 apoio a família aos alunos da Escola Básica de Lagarinhos, no período
508 entre as 07h30 e as 09h00 e as 17h30 e as 19h30 e nos períodos de
509 interrupção letiva, tendo em conta as necessidades dos alunos e das
510 famílias;
- 511 • A Lei n.º 5/97 de 10 de fevereiro, o decreto-lei n.º 147/97 de 11 de junho
512 e o protocolo de cooperação de 28 de junho de 1998, celebrado entre o
513 Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação
514 Nacional de Municípios;
- 515 • O trabalho desenvolvido e os resultados alcançados no ano letivo
516 anterior com os alunos que frequentam a escola;

517 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
518 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
519 setembro, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do
520 art.º 33 do citado diploma legal, proceder à aprovação do **acordo de**
521 **colaboração entre o Município de Gouveia e a Associação de**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

522 **Beneficência Cultural Recreativa da Freguesia de Lagarinhos** que se anexa
523 à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

524 Informação de cabimento e compromisso:

525 Número sequencial de compromisso: 40275

526 **5. OBRAS**

527 - - - **5.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE “SUSPENSÃO**
528 **PARCIAL DE TRABALHOS NA EMPREITADA “REABILITAÇÃO DO ESPAÇO**
529 **ENVOLVENTE À ANTIGA FÁBRICA TEXTIL BELLINOS – FASE 2”**:- Usou da
530 palavra o Senhor Presidente referindo que esta proposta se prende com a
531 adequação temporal da execução dos trabalhos para que no final os mesmos
532 estejam nas melhores condições.

533 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que existe
534 alguma desarticulação dos meios nos diferentes trabalhos que estão a decorrer,
535 na medida em que há várias empreitadas e empreiteiros em simultâneo.

536 Por outro lado, parece-lhe que, com esta suspensão, vai haver um atraso na
537 execução da obra, embora não se perceba no contexto se o atraso é nesta obra
538 ou é noutras obras, pelo que pretendia saber qual é o tempo previsto para a sua
539 conclusão.

540 Pretendia ainda ser informado porque é que não é o dono da obra, neste caso, a
541 Câmara Municipal, a despoletar a situação, ou seja, porque é que é o
542 empreiteiro que está a solicitar esta suspensão e não a Câmara Municipal,
543 enquanto dono da obra.

544 Para esclarecimento do assunto, foi solicitada a presença na reunião de Câmara
545 do Senhor Eng.º António Mendes.

546 Usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes assegurando que não há
547 qualquer desarticulação de programação das obras. Relembrou que, quer na
548 fase de projeto quer quando foi submetida a candidatura, a operação
549 propriamente dita foi dividida em duas empreitadas, tendo sido, desde logo
550 devidamente justificado como razão técnica que este contratempo iria,
551 necessariamente, acontecer; de facto, foi desde início constatado o
552 encadeamento entre as duas obras, sendo certo que a segunda só poderia ser



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

553 levada a efeito se estivesse garantido um acesso essencial ao edifício, apenas
554 exequível com a prossecução das obras previstas na execução parcial da
555 primeira empreitada – arranjos exteriores. Ou seja, foi desde logo prevista a
556 obrigatoriedade da segunda empreitada ser iniciada posteriormente,
557 designadamente após a execução das infraestruturas de acessibilidade
558 rodoviária ao piso térreo do edifício, através de arruamento devidamente tratado,
559 por forma a garantir a acessibilidade a veículos de grande porte, como veio a
560 acontecer.

561 Mais referiu que o assunto se reporta a um desencontro tecnicamente adequado
562 e programado, que quase poderia passar despercebido tal é a sua simplicidade
563 e insignificância física e operacional; trata-se de trabalhos parciais de
564 calcetamento de um troço de via muito curto, dos acabamentos da zona verde e
565 a colocação de candeeiros de iluminação pública na área confinante do acesso,
566 ou seja, estaremos a falar de uma parcela de obra quase irrisória no universo da
567 empreitada. Compreenda-se que este procedimento salvaguarda o adjudicatário,
568 pois o Dono de Obra poderia exigir-lhe a efetiva e total conclusão dentro do
569 prazo contratual independentemente de inconvenientes técnicos e prejuízos
570 eventuais decorrentes da precoce e intensiva utilização do arruamento, sendo
571 certo que neste cenário hipotético e pouco racional, as eventuais correções
572 posteriores que viessem a julgar-se necessárias por força da “utilização abusiva”
573 do acesso deveriam ser financeiramente assumidas pela Câmara Municipal,
574 porquanto seriam resultado de uma posição de intransigência despropositada
575 nesta fase de decisão.

576 Quanto a inconvenientes de atraso da obra, também aqui a questão é
577 secundária. Recordou que a candidatura é única e contabiliza o prazo das duas
578 obras. Ora, a primeira está em fase de acabamento, terminando em novembro
579 deste ano e a segunda – a Reconversão do edifício - ainda dispõe de mais
580 tempo de execução, pelo que, mesmo que esta prorrogação se prolongasse por
581 mais um ou dois meses, continuaríamos no intervalo de execução da segunda
582 empreitada, sem qualquer prejuízo para a obra total. Mas não é isso que está
583 em causa, pois estamos a falar deste acesso principal mas parcial, numa altura



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

584 em que já está em execução a estrutura do edifício, embora seja ainda
585 necessária a utilização do acesso por camiões e equipamentos para transporte
586 de materiais de maior dimensão e peso, situação que não se colocará na fase de
587 posterior da obra, mais associada a acabamentos e trabalhos de especialidades
588 que se resolverão com a utilização do acesso por veículos ligeiros. Concluiu que,
589 nessa fase, já pode a primeira obra estar completamente terminada sem prejuízo
590 de qualquer deterioração que decorra da utilização.

591 Quanto à questão da entidade responsável pela requerimento de suspensão,
592 parecendo evidente o objetivo primeiro desta ação funcionar como proteção do
593 adjudicatário, será esta entidade, como é ordinariamente frequente, a formular o
594 pedido; poderia ser o Dono de Obra a despoletar o processo, situação de maior
595 excecionalidade que aqui poderia se aplicável face ao interesse público
596 envolvido, embora, em geral, a necessidade de proceder a suspensões parte do
597 lado do empreiteiro, sendo que existe sempre uma prévia comunicação e
598 expectável acerto entre as duas partes, quando impera o bom senso.

599 Analisado o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções
600 dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a
601 favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD
602 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
603 artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **aprovar o pedido de**
604 **Suspensão Parcial de trabalhos na empreitada “Reabilitação do espaço**
605 **Envolvente à Antiga Fábrica Textil Bellinos – 2.ª Fase”**, nos termos e de
606 acordo com o pedido apresentado pelo empreiteiro e respetiva informação
607 técnica, que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

608 - - - - **5.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO**
609 **PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO**
610 **MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA” E CONSEQUENTE CONCESSÃO DE**
611 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-** Analisou o Executivo a informação/proposta
612 relativa à empreitada **“REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE**
613 **GOUVEIA”:**

614 *“ PROPOSTA de Suspensão do prazo de execução*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

PROPOSTA de Concessão de prorrogação de prazo

INFORMAÇÃO/PROPOSTA

Para resolução de um problema administrativo, constatado em sede de apreciação documental no processo de financiamento da obra, relativo à contagem do prazo de execução, prejudicado pelo processo moroso e complexo em que se enquadrou a prossecução do respetivo contrato, urge propor uma solução de excecionalidade que contemple a suspensão da execução no período crítico associado à resolução da cessão de posição de que foi objeto. De facto, recorda-se que a empreitada esteve praticamente perdida, por força da insolvência do adjudicatário, como foi comprovado em devido tempo. Para contextualização da proposta referem-se alguns factos que, julgamos, contribuirão para a boa perceção do problema pendente e correspondente solução de suprimento que se defende:

- Após a adjudicação da obra e, principalmente, depois da consignação em 12 de novembro de 2018, ao co contraente “Vilda, Construção Civil, SA”, foi necessária “pressão” para que se iniciassem os trabalhos – materializados, posteriormente, na montagem de estaleiro e residuais trabalhos de demolições -, o que foi já indicador dos graves problemas financeiros e de gestão da empresa, já à data em fase de reestruturação “a braços” com um PER;
- Foi neste contexto que a obra se iniciou, teve a referida execução residual, durante um mês que culminou com a execução do primeiro e único auto de medição em 19/12/2018, após o que não foi mais possível qualquer contacto formal com a empresa, nem para tratamento de assuntos do foro técnico e administrativo, nem de teor informativo de contextualização da situação por parte da administração da empresa adjudicatária;
- Reforça-se, portanto, que durante o processo consequente cujo desenvolvimento envolveu vários meses até ao momento da insolvência, o Município não foi informado pela empresa da gravidade da situação nem obteve qualquer resposta às diferentes solicitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

646 *que questionaram a razão da paragem dos trabalhos da empreitada, o*
647 *que sucedeu quase imediatamente a seguir ao seu início, como atrás se*
648 *referiu;*

649 • *Este conhecimento foi tomado já após a insolvência, através do*
650 *contacto do Sr. Administrador da Massa falida, o que permite concluir*
651 *que não foi possível assumir nenhuma posição formal de gestão da*
652 *empreitada (**eventual suspensão, prorrogação ou a procura de uma***
653 ***precoce cessão de posição**), porquanto deixou de existir interlocutor*
654 *formal quer durante o prazo formal de obra, quer por maior razão de*
655 *facto, a partir do momento da insolvência;*

656 • *A cessão de posição à empresa “Edibeiras, Edifícios e Obras Publicas*
657 *das Beiras, Lda” aconteceu já com a intervenção do Administrador da*
658 *Massa falida em sede de Assembleia de Credores, numa solução*
659 *extremada, face ao superior interesse do Município de Gouveia, uma*
660 *vez que se encontrava em causa a possibilidade real e de elevada*
661 *probabilidade de se “perder a Candidatura” e o elevado montante de*
662 *financiamento, estando em causa, claramente, a defesa do interesse*
663 *público;*

664 • *Compreende-se, assim, que face a este cenário complicado, associado*
665 *à grande dificuldade em encontrar uma empresa com interesse de*
666 *resposta em assumir a cessão de posição, pois a orçamentação da obra*
667 *obrigatoriamente associada ao contrato pendente era só exequível de*
668 *forma tangencial, no que respeita ao equilíbrio financeiro, conforme nos*
669 *foi relatado por diversas empresas que consultaram o processo. As*
670 *vantagens possíveis residiriam na proximidade da sede da empresa que*
671 *assumisse a empreitada e na reposição do prazo de obra, de alguma*
672 *forma com alguma “almofada para execução”, porquanto a obra exigia a*
673 *sua execução de raiz, incluindo a reformulação e remontagem de*
674 *estaleiro;*

675 • *Neste sentido, nunca esteve como cenário, sequer razoável, a exigência*
676 *da recuperação do tempo de obra, depois de um longo prazo perdido,*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

677 *sem possível procedimento ou intervenção do Município na sua efetiva*
678 *suspensão, num âmbito direta e regulamentarmente formal;*

679 • *Esta premissa é refletida na opção tomada de efetuar uma segunda*
680 *consignação em 26 de junho de 2019, nesta data com a empresa*
681 *“Edibeiras, Edifícios e Obras Publicas das Beiras, Lda”, estando*
682 *subjacente e assumido a disponibilização do prazo de obra, na sua*
683 *totalidade, **condição obrigatória** para a assunção da cessão de*
684 *posição por aquela empresa;*

685 • *Face a este processo complexo, de avanços e recuos em que a*
686 *urgência imperava, não terá sido eficaz e legalmente determinante a*
687 *segunda consignação, colocando-se, agora em sede de análise do*
688 *processo de candidatura, a insuficiência regulamentar do prazo de obra,*
689 *numa altura em que a esta decorre ordinariamente, mas, alegadamente,*
690 *com o prazo já terminado, no cenário de contabilização a partir da data*
691 *da primeira consignação à empresa “Vilda, Construção Civil, SA”, 12 de*
692 *novembro de 2018;*

693 • *Neste contexto, urge suprir a irregularidade formal garantindo a*
694 *reposição da legalidade ao procedimento adotado, que teve por base a*
695 *defesa do superior interesse público, e foi alicerçado em razões*
696 *objetivas comprovadas, cuja origem foi consequente de motivações e*
697 *factos alheios ao Município de Gouveia, no que concerne à sua possível*
698 *resolução atempada. Para tal propõe-se:*

699 1. *Que seja aprovada uma suspensão de obra de carater*
700 *excecional e com efeitos de retroatividade aplicados a partir*
701 *da data de 19/12/2018; o prazo proposto compreende o*
702 *período que medeia entre a data em que o primeiro*
703 *adjudicatário “Vilda, Construção Civil, SA” “abandonou*
704 *operacionalmente” a obra, em 19/12/2018, ou seja a data de*
705 *emissão do auto de medição n.º 1, e a data de retomada dos*
706 *trabalhos pelo cessionário “Edibeiras, Edifícios e Obras*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

707 *Publicas das Beiras, Lda”, esta coincidente com a emissão do*
708 *segundo auto de consignação;*

709 2. *No mesmo princípio de suprimento, que seja aprovada uma*
710 *prorrogação de 37 dias que promovam a compensação do*
711 *tempo ainda efetivado na primeira fase da empreitada, para*
712 *instalação de estaleiro, sendo certa a obrigação de refazer e*
713 *reorganizar o estaleiro pelo segundo adjudicatário, para*
714 *reinício dos trabalhos, contabilizando, assim, um prazo total*
715 *de obra, contado a partir da data de retoma dos trabalhos*
716 *(26/06/2019) de 600 dias.*

717 *À consideração posterior*

718 *O técnico*

719 *António Manuel Monteiro Mendes*

720 *(Eng. Civil)”*

721 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Eng.º António Mendes
722 referindo que o ponto se prende com um assunto que já abordaram numa última
723 reunião em que esteve presente e se reporta ao fim do prazo de obra que, como
724 explicou não estaria ainda esgotado, pois haveria que adicionar ao tempo
725 decorrido o prazo correspondente à interrupção do processo, desde a data em
726 que ocorreu o abandono da obra pelo primeiro empreiteiro e o momento em que
727 esta é retomada, após a cessão de posição.

728 Sucede que, assumiram que esse processo seria suficiente, face à sua
729 excecionalidade e evidencia e, neste sentido foi elaborada uma segunda
730 consignação, agora com o segundo adjudicatário, quando a obra foi retomada.
731 Esta assunção reportou-se quer à definição do momento da recontagem do
732 prazo quer à consideração de suspensão automática do intervalo de tempo
733 respetivo, até porque não seria possível conseguir uma suspensão ordinária,
734 uma vez que o empreiteiro não estava contactável e, enquanto entidade jurídica,
735 já não existia.

736 Acontece que, quando recentemente, em sede instrução documental da
737 candidatura, foi submetido um dos últimos pedidos de pagamento que caía já



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

738 fora do prazo da contabilidade original, os técnicos da CCDR informaram que
739 consideravam o prazo formalmente terminado, exigindo o envio de uma
740 suspensão para regularização do processo.

741 Como se tratava de um caso de complexidade acrescida, foi pedido um parecer
742 jurídico, neste caso ao Dr. Licínio Lopes, - documento que também acompanha
743 este ponto - , onde é sustentada a legitimidade de se proceder, agora, à
744 suspensão retroativa que permite repor o prazo na totalidade ao segundo
745 empreiteiro a partir do momento em que ele retoma a obra, em sede da cessão
746 da posição.

747 Na informação anexa encontra-se descrito todo o historial do processo,
748 correlacionando os “timings” envolvidos; qual o enquadramento do prazo em que
749 essa suspensão deve acontecer, para além da justificação de uma prorrogação
750 de prazo de 37 dias, tempo que o primeiro empreiteiro ainda utilizou para a fazer
751 os trabalhos essencialmente materializados na montagem de estaleiro e de
752 demolições pontuais, embora o seu volume esteja, “grosso-modo” associado às
753 tarefas de estaleiro.

754 A retoma da obra pelo segundo empreiteiro – Edibeiras – implicou o refazer do
755 estaleiro, providenciar dos equipamentos, mão de obra, no fundo, elaborar todo
756 o processo de preparação com tempo equivalente ao necessário para iniciar a
757 obra de raiz. Este pressuposto, assumido na cessão de posição, conduziu ao
758 princípio da concessão ao segundo adjudicatário do tempo de obra integral,
759 conforme definido no contrato original.

760 Este é um processo de suprimento da irregularidade a que, no fundo, todos
761 foram alheios, mas que permite, em definitivo, dotar o processo da necessária
762 lisura legal a todo esse procedimento, para que seja possível reenviar os
763 documentos de despesa à CCDRC para validação do pedido de co-
764 financiamento que, entretanto, está suspenso.

765 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que a
766 consequência deste ato é que a data de consignação válida seja a segunda (à
767 Edibeiras) e por outro lado, solicita-se a prorrogação de 37 dias de prazo de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

768 execução, pelo que o prazo do contrato começa a contar na data do contrato
769 com o segundo empreiteiro.

770 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes confirmando, sendo certo que não
771 lhe deveremos chamar “consignação”, uma vez que a cessão de posição, per si,
772 não permite nova consignação, assume a consignação inicial, e determina
773 direitos e deveres de continuidade, ou seja, os direitos e obrigações sobranes
774 do primeiro adjudicatário - do cessionário -, o que quer dizer que aí se incluía
775 também, apenas o prazo restante; neste cenário, todo o hiato de tempo que
776 demorou a resolver a cessão de posição, e sobre o qual o segundo empreiteiro
777 não tinha qualquer responsabilidade, seria também considerado como “prazo
778 gasto” pelo primeiro, o que não é, de todo, justo e anularia a exequibilidade da
779 obra.

780 A única ressalva é, portanto, a não consideração de segunda consignação, pois
781 foi exatamente esse o documento que a CCDRC não considerou como
782 regulamentarmente suficiente concluindo existir o efeito de continuidade, no que
783 respeita ao prazo de obra. A suspensão permite, assim, concretizar a suspensão
784 até essa data e a conseqüente retoma da execução nessa data. Não é uma
785 consignação formal, é um reinício dos trabalhos. Mas o entendimento é
786 exatamente esse.

787 Usou da palavra o Senhor Vereador João Paulo Agra referindo que de facto os
788 prazos é uma situação que infelizmente já perspctivada, não lhe compete a si
789 discutir os prazos, nomeadamente, o prazo até à adjudicação inicial, ou seja, o
790 que foi adjudicado em dezembro de 2018 e não foi seis meses antes, é uma
791 questão que não está aqui em discussão. No entanto, parece-lhe evidente uma
792 coisa, é que há uma tentativa propositada e não propositada de prorrogar os
793 prazos e, nesse contexto, os Vereadores do PS votam contra esta proposta.

794 Analisado o assunto, delibera a Câmara, por maioria, com dois votos contra dos
795 Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com quatro votos a favor
796 do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em
797 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo
798 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de **Suspensão**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

799 **do Prazo de Execução da Empreitada de “Requalificação do Mercado**
800 **Municipal de Gouveia” e Consequente Concessão de Prorrogação de**
801 **Prazo**, nos termos da proposta apresentada e respetiva sustentação legal, por
802 parecer jurídico, que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte
803 integrante.

804 - - - - **5.3) PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE:** De **Filipe**
805 **da Silva Basílio Leitão**, contribuinte n.º 107686937, residente na Travessa da
806 Quelha n.º 20, na União de Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, concelho de
807 Gouveia, vem na qualidade de proprietário, requerer a emissão de certidão de
808 destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.480 metros quadrados,
809 sita no local designado de Ponte Pedrinha, na União de Freguesias de Rio
810 Torto e Lagarinhos, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial rústica
811 daquela freguesia sob o artigo n.º 50 e descrito na Conservatória do Registo
812 Predial de Gouveia sob o n.º 673/200005822.- Deliberado, por unanimidade,
813 **emitir parecer favorável de acordo com a informação dos Serviços**
814 **Técnicos e, conseqüentemente, autorizar a emissão da respetiva certidão**
815 **de destaque**, nos termos do 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
816 dezembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de
817 março.

818 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
819 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

820 - - - - **5.4) PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE:** De **Manuel**
821 **Campos da Costa**, contribuinte n.º 173454305, residente no Bairro Fonte dos
822 Namorados, n.º 7, na União de Freguesias de Melo e Nabais, concelho de
823 Gouveia, vem na qualidade de proprietário, requerer a emissão de certidão de
824 destaque de uma parcela de terreno com a área de 1.320 metros quadrados,
825 sita no local designado de Cabritos, Lameirões, Quinta dos Lameirões,
826 Lameiros, na União de Freguesias de Melo e Nabais, concelho de Gouveia,
827 inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 31 e 509,
828 541 e 701 matriz urbana e descrito na Conservatória do Registo Predial de
829 Gouveia sob o n.º 541/20000703.- Deliberado, por unanimidade, **emitir**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

830 **parecer favorável de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e,**
831 **consequentemente, autorizar a emissão da respetiva certidão de**
832 **destaque**, nos termos do 4 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de
833 dezembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de
834 março.

835 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
836 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

837 **- - - 5.5) PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE: De Tiago**
838 **José Matos Gonçalves**, contribuinte n.º 226812383, residente na Rua de Vilar
839 n.º 563, na Freguesia de Lamelas, concelho de Santo Tirso, vem na qualidade
840 de proprietário, requerer a emissão de certidão de destaque de uma parcela de
841 terreno com a área de 36.000 metros quadrados, sita no local designado de
842 Rua Olival do Tinte, Freguesia de Vila Cortês da Serra, concelho de Gouveia,
843 inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 340 e
844 descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia sob o n.º
845 623/20141125.- Deliberado, por unanimidade, **emitir parecer favorável de**
846 **acordo com a informação dos Serviços Técnicos e, consequentemente,**
847 **autorizar a emissão da respetiva certidão de destaque**, nos termos do 4 do
848 art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação
849 introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

850 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos,
851 de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

852 **- - - 5.6) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a**
853 **informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir**
854 **efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,**
855 **de 12 de setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE**
856 **ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99,**
857 **de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º**
858 **136/2014, de 9 de setembro:-** De António César dos Santos, de Vila Nova de
859 Tazem, para Reconstrução de Edifício – Habitação; De António José Neves
860 Cardoso, de União de Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos, para Construção



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

861 de Edifício – Habitação; De NDFC – Investimentos Imobiliários, Lda, de União
862 de Freguesias de Moimenta da Serra e Vinhó, para Reconstrução de Edifício –
863 Turismo – Aldeamento Turístico.

864 - - - - 5.7 APROVAÇÃO DE PROJETOS GLOBAIS

865 - - - - 5.7.1.) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com
866 a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir
867 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
868 de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de
869 APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º
870 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a
871 republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De
872 Adélia Alexandra Benedito Ferreira, de União das Freguesias de Rio Torto e
873 Lagarinhos, para Construção de Edifício – Garagem / Arrumos.

874 - - - - 5.7.2.) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com
875 a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir
876 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
877 de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de
878 APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º
879 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a
880 republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De
881 Manuel António Batista Rodrigues, de Cativelos, para Construção de Edifício –
882 Arrumos.

883 - - - - 5.7.3.) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com
884 a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir
885 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
886 de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de
887 APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do art.º 120 - A e alínea c) do n.º 1 do
888 art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a
889 republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De
890 Jan Brans, de Vila Franca da Serra, para Legalização de Edifício – Habitação.

891 - - - - 5.7.4.) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

892 a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir
893 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
894 de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de
895 APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do art.º 120 - A e alínea c) do n.º 1 do
896 art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a
897 republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De
898 José Jorge Morais da Costa, de Vila Nova de Tazem, para Legalização de
899 Edifício – Habitação.

900 - - - 5.7.5.) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com
901 a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir
902 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
903 de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de
904 APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do art.º 120 - A e alínea c) do n.º 1 do
905 art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a
906 republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De
907 José Jorge Morais da Costa, de Vila Nova de Tazem, para Legalização de
908 Edifício – Anexo.

909 - - - 5.7.6.) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com
910 a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir
911 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
912 de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de
913 APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do art.º 120 - A e alínea c) do n.º 1 do
914 art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a
915 republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De
916 José Jorge Morais da Costa, de Vila Nova de Tazem, para Legalização de
917 Edifício – Garagem.

918 - - - 5.7.7.) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com
919 a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir
920 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
921 de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte Projeto de
922 APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 11/2003,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

923 de 18 de janeiro, na sua atual redação:- De MEO - Serviços de
924 Comunicações e Multimédia S.A., de União das Freguesias de Rio Torto e
925 Lagarinhos, para Instalação de Infraestruturas de Suporte de
926 radiocomunicações.

927 - - - - 5.8) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
928 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir
929 efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
930 de 12 de setembro, tomar conhecimento do seguinte Projeto de
931 Especialidades e proceder ao deferimento final do respetivo processo de
932 licenciamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei
933 n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei
934 n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De Maria João de Jesus Portugal Sobral, de
935 União das Freguesias de Gouveia, para Reconstrução e Ampliação de Edifício
936 – Habitação.

937 - - - - 5.9) Deliberou a Câmara, por unanimidade e, em conformidade com a
938 informação dos Serviços e, em minuta, de modo a produzir efeitos
939 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
940 setembro, proceder à emissão de DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE do
941 seguinte processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º
942 555/99, de 16 de dezembro com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º
943 136/2014, de 9 de setembro:- De Janine Lúcia Rijo de Almeida, de União das
944 Freguesias de Gouveia, para Reconstrução e Ampliação de Edifício –
945 Habitação e Serviços.

946 O Senhor Vereador João Paulo Mendes Agra não participou na votação, ao
947 abrigo do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

948 6. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

949 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 159, referente ao
950 dia nove de setembro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos:
951 **Em Operações Orçamentais** – Setecentos e quarenta nove mil oitenta e cinco
952 euros e seis cêntimos (€749.085,06). **Em Operações Não Orçamentais** –



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

953 Quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis euros e noventa e
954 cinco cêntimos (**€438.356,95**).

955 - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
956 despesas a que se referem as requisições números 1334 a 1409, bem como os
957 pagamentos no montante de oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e
958 sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos (**€864.666,50**) a que se referem as
959 Ordens de Pagamento números, 2152, 2322, 2490, 2727, 2738, 2739, 2883,
960 2965, 2966, 2970, 2971, 3023, 3031, 3037, 3047, 3059, 3092, 3136 a 3175,
961 3177 a 3190/1, 3190/2, 3191/1 a 3191/4, 3192/1 a 3192/5, 3193/1 a 3193/3,
962 3194/1 a 3194/4, 3195/1 a 3195/3, 3196/1 a 3196/5, 3197/1 a 3197/4, 3198/1 a
963 3198/5, 3199/1 a 3199/4, 3200/1 a 3200/4, 3201/1 a 3201/3, 3202/1, 3202/2,
964 3203/1 a 3203/4, 3204/1 a 3204/3, 3205/1, 3205/2, 3206/1, 3206/2, 3207/1 a
965 3207/5, 3208 a 3241, 3243 a 3268, 3270 a 3322, 3325 a 3332, 3334 a 3342,
966 3344 a 3423, 3425 a 3473, 3474/1 a 3474/6, 3475/1, 3476/1 a 3476/8, 3477/1 a
967 3477/7, 3478/1, 3479/1, 3480/1 a 3480/3, 3481/1, 3482/1, 3483/1, 3484/1,
968 3485/1, 3486/1, 3487/1, 3488/1, 3489 a 3495, 3497 a 3510, 3512 a 3515, 3517,
969 3518, 3521.

970 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi
971 declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual
972 para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei
973 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão
974 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

975

976

A Assistente Técnica

977

978

979

A Câmara Municipal

980

981

982

983



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995